

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 02/2023

O Coordenador do Projeto de Extensão Henri Cócaro no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **Gestão Social, Associativismo Rural e Agroecologia: Práticas e Aprimoramentos**.

### 1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos candidatos	18/05/2023 a 29/05/2023
Seleção de Bolsistas	29/05/2023
Resultado	29/05/2023
Assinatura do Termo de Compromisso e <a href="#">Termo de Não Acúmulo de Bolsa</a>	31/05/2023
Início do Projeto	01/06/2023
Término previsto do Projeto	22/12/2023

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link [encurtador.com.br/kDGQT](http://encurtador.com.br/kDGQT), de acordo com o [Tutorial](#) e no período de 18/05/2023 a 25/05/2023.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail [henri.cocaro@ifsudestemg.edu.br](mailto:henri.cocaro@ifsudestemg.edu.br) os seguintes documentos:

- Histórico escolar (Etapa Eliminatória);
- Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado (Etapa Eliminatória);
- Documentação comprobatória descritas no currículo que atenda aos requisitos da vaga; (Documentos não comprovados recebem nota zero) (Etapa Classificatória).

2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial de graduação, que atendam aos seguintes requisitos:

**Para vaga de estudante de Bacharelado em Agroecologia e para a vaga de Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, atender aos seguintes requisitos:**

- Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado;
- Ter disponibilidade de horário para reuniões (presenciais e virtuais);
- Não ter vínculo empregatício;
- Não estar em período de estágio;
- Aceitar orientação docente e ser proativo para realização de trabalhos práticos e relatórios.

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.



### 3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
1 vaga/Agroecologia	R\$275,00	10 horas	Gestão Social, Associativismo Rural e Agroecologia: Práticas e Aprimoramentos	Henri Cócaro
1vaga/Ciência e Tecnologia de Alimentos	R\$275,00	10 horas		

4.2. As bolsas terão vigência de 7 meses, com início das atividades a partir de 01/06/2023 e término em 22/12/2023.

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
26/05/2023	A ser informado por email aos candidatos	On line, via google meet

5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

#### Estudante de Bacharelado em Agroecologia:

Critério/Etapa	Fonte de consulta para pontuação	Pontuação	Nota
1. Currículo cadastrado na Plataforma Lattes/ <b>Eliminatória</b>	Plataforma Lattes	1,0	
2. Aprovação na disciplina Economia Solidária/Classificatória	Histórico escolar	2,0	
3. Aprovação na disciplina Economia Rural/Classificatória	Histórico escolar	1,0	
4. Aprovação na disciplina Administração	Histórico escolar	1,0	



Rural/Classificatória			
5. Cursando a disciplina de Economia Rural/Classificatória	Histórico escolar	0,5	
6. Cursando a disciplina de Administração rural/Classificatória	Histórico escolar	0,5	
7. Cursos de Extensão Concluídos/Classificatória	Certificado	1,0 para cada certificado (máximo 2 certificados)	
8. Projetos de Extensão Concluídos/Classificatória	Certificado	1,5 para cada certificado (máximo 2 certificados)	
9. Publicação de Resumo Simples, Resumo Expandido, ou Artigo Completo/Classificatória	Arquivo do trabalho onde conste Anais do evento (Resumos) ou nome periódico (artigo completo)	2,0 para cada certificado (máximo de 2 publicação)	
10. Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)//Classificatória	Histórico escolar	1,0 para cada ponto do IRA	

### Estudante de Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos:

Critério/Etapa	Fonte de consulta para pontuação	Pontuação	Nota
1. Currículo cadastrado na Plataforma Lattes/ <b>Eliminatória</b>	Plataforma Lattes	1,0	
2. Aprovação na disciplina Princípio de Conservação de Alimentos/Classificatória	Histórico escolar	2,0	
3. Aprovação na disciplina de Processamento de Frutas e hortaliças/Classificatória	Histórico escolar	1,0	
4. Aprovação na disciplina de Processamento de leite de consumo /Classificatória	Histórico escolar	1,0	
5. Cursando a disciplina de Processamento de leite de consumo/Classificatória	Histórico escolar	0,5	
6. Cursando a disciplina de Processamento de Frutas e hortaliças/Classificatória	Histórico escolar	0,5	
7. Cursos de Extensão Concluídos/Classificatória	Certificado	1,0 para cada certificado (máximo 2 certificados)	
8. Projetos de Extensão Concluídos/Classificatória	Certificado	1,5 para cada certificado (máximo 2 certificados)	
9. Publicação de Resumo Simples, Resumo Expandido, ou Artigo Completo/Classificatória	Arquivo do trabalho onde conste Anais do evento (Resumos) ou nome periódico (artigo completo)	2,0 para cada certificado (máximo de 2 publicação)	
10. Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)//Classificatória	Histórico escolar	1,0 para cada ponto do IRA	

5.5 Para pontuação da publicação de Resumo Simples, Resumo Expandido, ou Artigo Completo é **obrigatório o envio do trabalho** onde conste os Anais do evento (caso dos resumos) ou nome do Periódico (caso dos artigos) onde o trabalho foi publicado.

5.6 O histórico escolar e os arquivos de comprovação devem ser **enviados anexados** (não serão aceitos links, com excessão do endereço do currículo lattes) para o email: **henri.cocar@ifsudestemg.edu.br**, até o término do período de inscrição. No assunto do email colocar: "**Certificados Seleção PIAEX 02/2023**". Arquivos não enviados ou enviados posteriormente ao término do período de inscrição serão desconsiderados para pontuação sem direito a recurso.

5.7 Ainda que conste participação em projetos e publicação de resumos e artigos no Currículo Lattes do(a) candidato(a), a pontuação desses critérios só será considerada com a comprovação dos arquivos obrigatórios enviados pelo email até o término do período de inscrição.

5.8. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

## **6. DO RESULTADO**

6.1. O resultado será publicado no portal institucional.

## **7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) os seguintes documentos:

- 1) [Termo de Compromisso do\(s\) Bolsista\(s\)](#);
- 2) [Termo de Compromisso do\(s\) Voluntário\(s\)](#), caso se aplique.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, assinatura de não acúmulo de bolsa e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

7.5 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na Resolução CONSU nº 41/2019 atualizada pela Resolução CONSU nº 04/2023, bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: [henri.cocar@ifsudestemg.edu.br](mailto:henri.cocar@ifsudestemg.edu.br).

Rio Pomba, 18 de maio de 2023

Henri Cócaro  
Coordenador do Projeto

Roselir Ribeiro da Silva e Ronald Grossi  
Coordenadores Adjuntos